APROVADO
Por X
Em 12/11/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 170/2026

Referência: Solicita da Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a implantação e abertura de uma nova unidade de acolhimento institucional temporário para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos ameaçados ou violados, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da atual Casa Lar do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, a implantação e abertura de uma nova unidade de acolhimento institucional temporário para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos ameaçados ou violados, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da atual Casa Lar do município, pelas razões expostas à seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo fortalecer a rede municipal de proteção à infância e à adolescência, diante da necessidade de ampliar a oferta de acolhimento institucional em Rio Largo, considerando que a atual Casa Lar já apresenta limitações para atender à demanda existente, onde o acolhimento institucional é uma medida de proteção destinada a crianças e adolescentes que, em razão de situações de abandono, negligência, violência ou outras violações de direitos, precisam ser temporariamente afastados do convívio familiar, garantindo-lhes segurança, dignidade e condições adequadas de desenvolvimento.

A proposta encontra amparo no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral e regulamenta o acolhimento institucional como medida excepcional e provisória. Também está fundamentada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que prevê a proteção social especial e o amparo às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, a abertura de uma nova unidade em Rio Largo representa uma medida necessária para ampliar a capacidade de proteção do município, evitando a sobrecarga da estrutura existente e assegurando que nenhuma criança ou adolescente em situação de risco fique desassistido por falta de vagas, pois proteger crianças e adolescentes é uma responsabilidade do poder público e uma obrigação legal. Ampliar a rede de acolhimento significa garantir que aqueles que mais precisam encontrem um lugar seguro, digno e preparado para cuidar de suas vidas.

Assim, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para o acolhimento desta indicação e a adoção das providências necessárias à implantação de uma nova unidade de acolhimento institucional, fortalecendo a política de assistência social e a garantia dos direitos da infância e da adolescência em Rio Largo.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2026

Jefferson Alexandre
vereador- AVANTE

Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000451

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/11/11000451

Número / Ano	000451/2026
Data / Horário	11/11/2026 - 12:20:30
Ementa	INDICAÇÃO Nº 170/2026 SOLICITA DA PREFEITURA DE RIO LARGO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A IMOLANTAÇÃO E ABERTURA DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TEMPÓRARIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIRETOS AMEAÇADOS OU VIOLADAS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA ATUAL CASA LAR DO MUNICÍPIO.
Autor	JEFFERSON ALEXANDRE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Janayna

Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Registro criado com sucesso! ×

Tramitações (Indicação nº 170 de 2026)

Adicionar Tramitação | Imprimir

Total de Tramitações: **1**

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
11/11/2026	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada em Plenário e seguirá para Publicação

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.165-RC4

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Rua Euclides Afonso de Melo
CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618
OpenAPI | Site | Fale Conosco